DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 31 de maio de 2022 **Ano V | Edição nº 871** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1893/22

De 27 de Maio de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo.... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 225 - 10.301.0007.2048.0000 Bloco de Assistência Farmacêutica..... 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais):

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 024 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020903 Recursos Estaduais

Ficha: 233 - 10.301.0007.2051.0000 Bloco de Atenção Básica - Estadual..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 27 DE MAIO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 1.894/2022.
DE 30 DE MAIO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO, a necessidade de canalizarmos o escoamento das águas pluviais que descem das propriedades a montante e que escoam pela propriedade de Matrícula 3.422 do CRI de Gália, Sítio Água da Lagoa;

CONSIDERANDO que essa canalização visa a proteção contra erosões da via pública Rua Osvaldo Cruz, área urbana deste Município;

CONSIDERANDO o projeto técnico que aponta esse ponto como o mais baixo da rua e o encontro das águas pluviais nesse ponto da rua Osvaldo Cruz, com laudo e relatório fotográfico emitido pelo engenheiro responsável demonstrando a necessidade da implantação da rede de galeria;

CONSIDERANDO a concordância expressa dos proprietários do imóvel, a título gratuito.

DecretA:

Art. 1° - Fica declarada como sendo de utilidade pública, parte do imóvel objeto da matrícula n° 3.422 do Oficial de Registro de Imóveis de Gália, visando a instituição de servidão de passagem não aparente na área descrita abaixo, para instalação de linha de drenagem:

"Inicia-se em um ponto CP4,cravado a margem direita da Rua Osvaldo Cruz, distante 33,00m da divisa com propriedade de Serraria Bianco Ltda- ME – matrícula:-3.009, daí deflete a direita num ângulo de 89°00'41", numa distância de 78,00m e largura igual a 6,00m, até encontrar o ponto CP5, daí deflete a direita e segue com um ângulo de 294°36'42", numa distância de 25,00m e largura igual a 6,00m, até encontrar o ponto CP6, daí deflete a esquerda e segue com um ângulo de 129°57'32'', numa distância de 100,00m e largura igual a 6,00 m, até encontrar o ponto CP7 localizado na confluência com a Rua Dona Ayda Baganha Ferreira, totalizando uma área total de servidão igual a 1.218,00m2".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº. 1.892/2022, de 27 de maio de 2.022.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE MAIO DE 2.022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.821/2.022.
DE 30 DE MAIO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de junho de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE MAIO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755. Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
06/2022

Férias

27/05/2022

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
10472-1	ADILSON MARQUES 0036 - Bracal	01/06/2022 - 30/06/2022	02/05/2007	01/05/2022	30/0
3409-1	DIRCEU ANTONIO 0133 - Responsável pelo Setor de Tributação	01/06/2022 - 15/06/2022	02/09/1985	01/09/2021	15/0
1694-1	EDISON ANTONIO BOINS 0036 - Bracal	01/06/2022 - 30/06/2022	15/04/1976	14/04/2022	30/0
12084-1	ELAINE MARTINS 0032 - Agente Comun de Saude	20/06/2022 - 04/07/2022	01/03/2010	28/02/2022	15/0
10502-1	ELSON SIMPLICIO DA SILVA 0036 - Bracal	01/06/2022 - 30/06/2022	02/05/2007	01/05/2022	30/0
10820-1	GUSTAVO GAYA CHEKERDEMIAN 0016 - Procurador Juridico	24/06/2022 - 08/07/2022	10/07/2007	09/07/2021	15/0
10731-1	JAIRO RODRIGUES 0141 - Resp. pelo Setor de Obras	01/06/2022 - 15/06/2022	02/07/2007	01/07/2021	15/0
10189-1	JOAO BATISTA DE LIMA 0038 - Gari	01/06/2022 - 30/06/2022	02/05/2007	15/03/2022	30/0
2607-1	JOSE ELIAS MORAIS 0017 - Almoxarife	01/06/2022 - 15/06/2022	01/07/1980	30/06/2021	15/0
10723-1	JOSE LUIS LIMA 0072 - Motorista	01/06/2022 - 30/06/2022	02/07/2007	01/07/2021	30/0
12572-1	LUZIA APARECIDA ALVES DA SILVA 0041 - Atendente de Creche	01/06/2022 - 15/06/2022	03/01/2012	02/01/2022	15/0
12645-1	MARCELO PEREIRA DA CRUZ 0089 - Vigia	01/06/2022 - 30/06/2022	03/01/2012	02/01/2022	30/0
3778-1	MARCIO APARECIDO BARBOSA 0030 - Aux de Marcineiro	06/06/2022 - 05/07/2022	13/05/1986	12/05/2022	30/0
12882-1	MARIANE PATRICIA CHIARELI MARTINS 0033 - Aux de Servicos	20/06/2022 - 29/06/2022	20/06/2012	19/06/2022	10/0
300219-2	RAQUEL BERNARDES FERREIRA 1092 - CONSELHO TUTELAR	01/06/2022 - 30/06/2022	10/01/2020	09/01/2022	30/0
10774-1	ROBERTO PANSANI 0072 - Motorista	01/06/2022 - 30/06/2022	02/07/2007	01/07/2021	30/0
5452-1	RUI DONIZETI DALA ROVERE 0073 - Oper de Computador	20/06/2022 - 04/07/2022	16/07/1990	15/07/2021	15/0
5495-1	SEBASTIANA SILVA PRADO 0033 - Aux de Servicos	06/06/2022 - 15/06/2022	17/02/1992	16/02/2022	10/0
11835-1	SUELI IVONE ESCARPARI 0081 - Aux Admin. de Escola	20/06/2022 - 24/06/2022	04/02/2010	03/02/2022	5/0
211226-2	TATIANE TEIXEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	20/06/2022 - 29/06/2022	20/08/2019	19/08/2021	10/0
211176-1	VITOR APARECIDO IDALGO 0032 - Agente Comun de Saude	01/06/2022 - 15/06/2022	01/08/2016	31/07/2021	15/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH3.USUARIO] {7.5.339.39.15552/R/15552}

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.822/2.022. DE 30 DE MAIO DE 2.022.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as licenças para tratamento de saúde concedidas através das Portarias nº. 3.670/2021 e nº. 3.775/2022, aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Izaías Bernardes	6084-1	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	23/05/2022 a 16/08/2022
Leandro Batista da Cruz	10588-1	Secretaria Mun. de Educação	22/05/2022 a 15/08/2022

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE MAIO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.823/2.022.
DE 30 DE MAIO 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, a empregada pública municipal e dá outras providências"

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à empregada pública municipal, abaixo relacionada, constante do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Mary Solange Agostinho	4642-1	Secretaria Mun. de Saúde	03/05/2022 a 01/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE MAIO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTRUTURAÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL ANTÔNIO SCARAMUCCI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 101570/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-SP), conforme especificações contidas no ANEXO I do edital. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de junho de 2022, às 9 horas, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 30 de maio de 2022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....